



JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONVOCÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇO COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O credenciamento permitirá que pessoas jurídicas privadas com estrutura instalada na região, devidamente regularizadas e habilitadas, prestem serviços diretamente à população rural, mediante pagamento por produção, conforme a Tabela Nacional SIH/SUS, SIA/SUS e a Tabela Diferenciada da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Componentes principais da solução:

1. PREVISÃO LEGAL

O credenciamento está previsto como procedimento auxiliar na Lei nº 14.133/2021 (arts. 78–79) e no Decreto nº 10.947/2022, direcionado a contratações paralelas de serviços contínuos, especialmente na área de saúde, com padrões fixados em edital e remuneração baseada em tabela oficial, sem competição direta de valores

2. JURISPRUDÊNCIA DO TCU

O TCU reconheceu a legitimidade do credenciamento para contratações de saúde, recomendando critérios objetivos e publicidade, conforme Acórdão 352/2016 e Acórdão 436/2020

3. CRITÉRIOS OBJETIVOS E ISONOMIA

O edital estabelece critérios claros de habilitação (estrutura, equipe, CNES, obrigações legais) e remuneração com base em SIGTAP/SIA/SIH, assegurando tratamento isonômico, impessoal e transparente, conforme art. 79 e doutrina especializada

4. EFICIÊNCIA E FLEXIBILIDADE

O credenciamento permite escalonar o atendimento conforme demanda real, sem necessidade de frequentes licitações: o orçamento já está previsto no PCA e os prestadores serão remunerados somente pelos serviços executados, com valores fixados e revisados automaticamente conforme SIGTAP

5. SEGURANÇA JURÍDICA

O credenciamento tem respaldo legal e doutrinário (Marçal Justen Filho, Jorge Ulisses Jacoby), diferenciando-se da inexigibilidade apenas por proceder mediante edital e critérios objetivos. A justificativa técnica foi devidamente registrada conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo fundamentação e motivação administrativas

CONCLUSÃO:

O credenciamento de uma unidade hospitalar rural é a solução mais prática, eficiente e humana para garantir acesso real e imediato à saúde na zona rural de São Félix do Xingu. Ele atende às dificuldades de distância, reduz custos pessoais e oferece atendimento integral e contínuo, reforçando os princípios do SUS.

São Félix do Xingu, 09 de julho de 2025.


ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 04/2025